RUA GENERAL MALAN - RECONSTRUÇÃO E REMENDO PROFUNDO

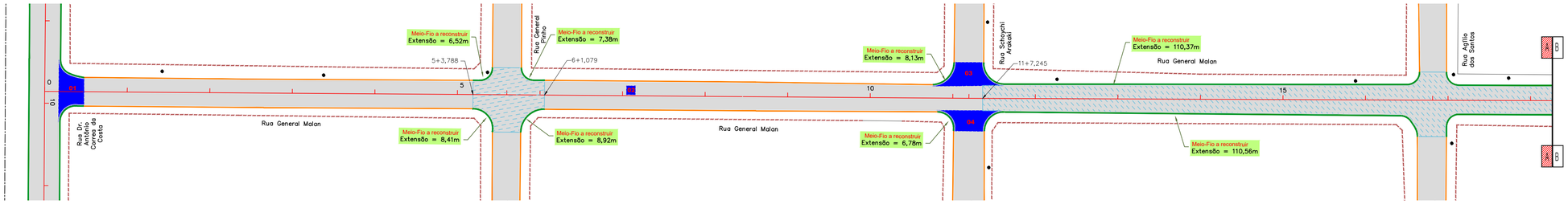

RUA GENERAL MALAN - RECAPEAMENTO

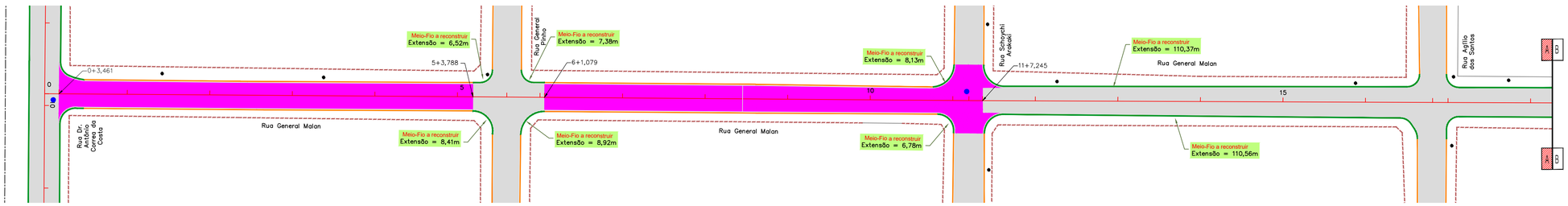

RUA GENERAL MALAN - PROJETO DE SINALIZAÇÃO

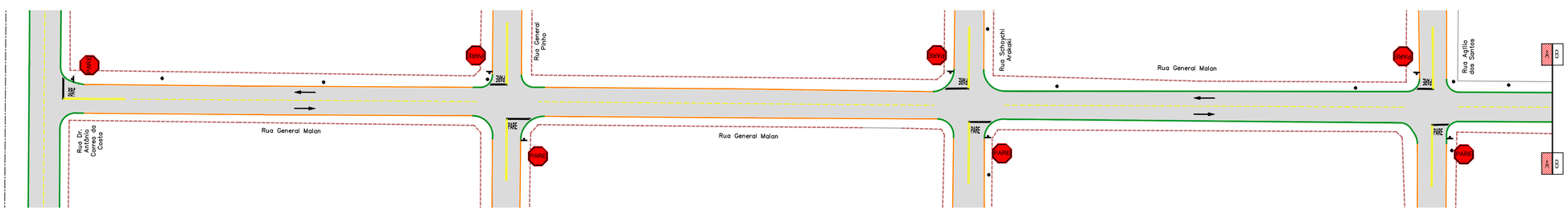

MEIO FIO COM SARJETA
Medidas em cm

ESCALA GRÁFICA

0 1 5 10 25 50m

CONVENÇÕES

CADASTRO
- ALINHAMENTO PREDIAL
- MURO
- CERCA
- BORDO DO PAVIMENTO
- PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO
- BORDO DO PAVIMENTO
- POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA
- BOCA DE LOBO
- FERROVIA
- CARACTERIZAÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE

SERVIÇOS A EXECUTAR
- EIXO DE LOCAÇÃO - RESTAURAÇÃO (20 em 20 metros)
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- TENTO
- RECAPEAMENTO - 3cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°01)
- RECONSTRUÇÃO - 3cm (revestimento) + 21cm (base) (VER DETALHE NA PRANCHA N°01)
- REMENDO PROFUNDO - 3cm (revestimento) + 21cm (base) - (VER DETALHE NA PRANCHA N°01)
- TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO Ø 0,60m
- MEIO-FIO A RECONSTRUIR
- FAIXA DUPLA CONTÍNUA
- FAIXA TRACEJADA
- FAIXA CONTÍNUA
- PARADA OBRIGATÓRIA
- SIGA EM FRENTE - BRANCA
- BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR
- PAVIMENTO A DEMOLIR
- MEIO-FIO A DEMOLIR

OBSERVAÇÕES

01 - O PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FOI ELABORADO DE ACORDO COM OS MANUAIS DE "SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO" VOLUME I, CONTRAN/DENATRAN, PUBLICADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO n°180, DE 26 DE AGOSTO DE 2007, E DE "SINALIZAÇÃO HORIZONTAL" VOLUME IV, CONTRAN/DENATRAN, PUBLICADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO n°236, DE 11 DE MAIO DE 2007 E LEI n°9.503, DE SETEMBRO DE 1997, (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB);
02 - PARA DIMENSÕES DAS PLACAS, MARCAS, SETAS, ZEBRADOS, CADÊNCIA DAS FAIXAS, TACHAS E TACHÕES, CONSULTAR PROJETO TIPO DE SINALIZAÇÃO;
03 - ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO, A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ SUBMETER, IMPRESCINDÍVELMENTE, O PROJETO PARA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ÓRGÃO RESPONSÁVEL;
04 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA / MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO ;
05 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 5988, ARTIGO 6º; ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º, DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

PLANTA CHAVE

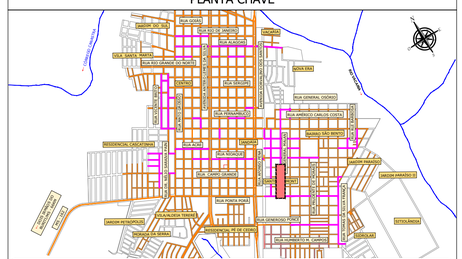
RUA GENERAL MALAN
RUA GENERAL OSÓRIO
RUA AMÉRICO CARLOS COSTA
RUA ANTÔNIO CARLOS COSTA
RUA ANTÔNIO DOS SANTOS
RUA DR. ANTÔNIO CORREA DA COSTA
RUA SANTA ROSA
RUA GERÓNCIO PÉREZ
RUA HUGO LIA CAMPOS
RUA ROBERTO LIA CAMPOS
RUA ROBERTO LIA CAMPOS
RUA ROBERT